



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Terça-feira • 12 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1919

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Decreto Nº. 019/2021 de 08 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais de Santa Cruz da Vitória/BA e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO Nº. 019/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre o recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Santa Cruz da Vitória/Ba e dá outras providências.”

Considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz da Vitória/BA, a fim de possibilitar o correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamentos, bem como facilitar o planejamento para a adoção de medidas de redução de despesas com pessoal, sem comprometer a qualidade no funcionamento de serviços públicos essenciais;

Considerando o necessário atendimento aos preceitos normativos insertos na Lei Complementar nº. 101/2000;

Considerando o atendimento aos Princípios Administrativos de Legalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que norteiam os atos desta gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial integrada pelos servidores **Erivaldo Pereira de Araújo**, portador de RG sob n. 2562019 35 SSPBA; **Mariene Lopes de Souza**, portadora de RG sob n. 06601355 07 SSP/BA; e **Sandra Fernandes Machado**, portadora de RG sob n. 0831029650 SSP/BA para, sob a Presidência do Primeiro, promover o recadastramento de todos os servidores do Município de Santa Cruz da Vitória/BA.

Art. 2º - A referida Comissão conjuntamente com o Setor de Recursos Humanos ficará encarregada pela coleta de documentos e informações, bem como o lançamento e atualização de dados no sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Santa Cruz da Vitória/BA de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 12 de Janeiro de 2021 a 29 de Janeiro de 2021.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo serve como medida de segurança visando o combate ao Novo coronavírus (COVID-19), a fim de evitar aglomeração de pessoas quando do procedimento de recadastramento de servidores, em atendimento as recomendações oriundas dos órgãos de saúde

Art. 5º - Fica estabelecido como local do recadastramento dos servidores públicos municipais, o setor de Ouvidoria e Comunicação, situado no prédio da Prefeitura Municipal.

■ Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba ■
■ CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03. ■



Art. 6º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Santa Cruz da Vitória/BA, será feito mediante o preenchimento da “**FICHA DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO**” disponível como anexo a esse decreto, no **Diário Oficial do Município**, que poderá ser preenchida pelo próprio servidor, e posteriormente apresentada aos membros da comissão, acompanhado dos documentos de identificação, para a devida conferência, nos dias e locais designados neste decreto.

Parágrafo único. O servidor deverá comparecer ao local destinado ao recadastramento utilizando máscara facial e álcool em gel disponíveis no local, respeitando, ainda, o distanciamento de 1,5mt dos demais servidores, em obediência as medidas impostas pelos órgãos de saúde municipal e estadual

Art. 7º - O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Único – O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

Art. 8º - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

Art. 9º - A Comissão constante no art. 1º do presente Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final, constando os servidores públicos em efetivo exercício e os servidores em abandono de emprego.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições expressamente em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz da Vitória/BA, 08 de Janeiro de 2021.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
Prefeito



FICHA DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO		
NOME:		
SEXO: M () F: ()		
DATA DE NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE:	UF:
FILIAÇÃO:		
PAI: _____		
MÃE: _____		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO/SETOR:	CIDADE:	
ESTADO:	CEP:	TEL RES.: ()
CELULAR: ()	E-MAIL:	
DOCUMENTOS		
CPF:	RG:	ORGÃO EMISSOR:
UF RG:	DATA DE EMISSÃO RG:	
PIS/PASEP:	CPTS:	SÉRIE CPTS:
UF CPTS:	DATA CPTS:	
ESCOLARIDADE		
NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL () ENSINO MÉDIO () ENSINO SUPERIOR () ENSINO TÉCNICO () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO ()		
CURSO: _____		
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: (OUTROS CURSOS REALIZADOS) _____		
DADOS FUNCIONAIS		
DATA DE ADMISSÃO:	CARGO CONCURSO:	
CARGO QUE EXERCE ATUALMENTE:	LOTAÇÃO ATUAL:	
TIPO DE SERVIDOR: EFETIVO () COMISSIONADO () CONTRATADO () CEDIDO A OUTROS ORGÃOS ()		
DATA DE RECADASTRAMENTO: ____/____/____.		
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACÚMULO DE CARGO		
DECLARO, QUE NÃO EXERCO OU NÃO ACUMULO ILEGALMENTE, CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, ALTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, DE CONFORMIDADE COM O ART. 37 DA CF DE 1988.		
_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		
ATENÇÃO! NÃO PREENCHER. ÁREA DESTINA AO PREENCHIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNCIONÁRIO EM DESVIO DE FUNÇÃO: NÃO () SIM ()		
FUNCIONÁRIO EM DESVIO DE LOTAÇÃO: NÃO () SIM ()		
LOTAÇÃO CADASTRO: _____		